

Lei nº 1.042

* APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1983/
1.985"

○ povo de Ibiaí, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - ○ Orçamento plurianual de Investimentos do Município de Ibiaí, para o triênio de 1.983/1.984, estima as despesas de Capital em Cr\$ 257.510.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões quinhentos e dez mil cruzeiros);

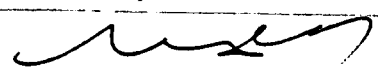
Artº - 2º - As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, que fazem parte integrante da presente Lei, são programadas com base nos recursos considerados indispensáveis e desdobradas segundo as categorias econômicas.

Artº 3º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da Reccita, serem criados novos e suprimidos e/ou reformulados Projetos constantes do anexo desta Lei.

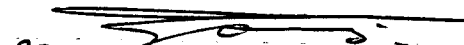
§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1984 e 1.985, estimadas a preço de 1.983, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais, correspondente a'queles exercícios.

Artº. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiaí, 14 de novembro de 1983



IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



PERCIVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO